

LEI Nº 3.940 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei Municipal n.º 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a construção de praças.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.205/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 747.458,57 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

022100 **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**
15.451.0180.2119.0000 – Construção Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51.00- 02.100.035 – Obras e Instalações.....R\$ 747.458,57

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso de igual valor proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Turismo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de julho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração